



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

DECRETO N.º 83, DE 2 DE MAIO DE 2012.

Dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei Municipal N.º 1.078/97, de 03/03/97,

DECRETA:

Artigo 1.º O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS fica composto dos seguintes membros:

I – Representante da Coordenadoria Municipal da Ação Social

Titular: Jussara Cristina Rodrigues da Silva

Suplente: Fabiana Giannetti Duarte

II – Representante da Coordenadoria Municipal de Higiene e Saúde

Titular: Fernanda Ferrari Gonçalves

Suplente: Natali Cristina Pinto da Fonseca

III – Representante da Coordenadoria Municipal da Educação

Titular: Marileide Pereira de Oliveira

Suplente: Maria Gorete Fernandes Soares

IV – Representante da Coordenadoria de Planejamento e Finanças

Titular: Rodrigo Aurélio Simão

Suplente: Josemar Alvarez

V – Representantes dos Usuários ou de Organizações de Usuários da Assistência Social

Titular: Soledade do Carmo Macedo dos Santos

Suplente: Terezinha Batista Cardoso

VI – Representantes de Entidades e Organizações de Assistência Social

Titular: Juliana Cristina Silva

Suplente: Áurea Terezinha Vaz de Almeida

VII – Representantes de Entidades e Organizações de Assistência Social

Titular: Neucilene Maria Ribeiro Wenzel

Suplente: Silvana Aparecida Gomes Eizuka



Avenida Coronel João Quintino, 716 – Tel./Fax: (014) 3762-9666 Cep 18740-000 – Taquarituba – SP – CNPJ 46.634.218/0001-07 Site Internet - <http://www.taquarituba.sp.gov.br> E-Mail taquarituba@taquarituba.sp.gov.br - cx.postal 33

Publicado no Jornal: Popular
783 de 515/12

Afixado no mural do Paço Municipal
Taquarituba SP 315/12

Publicado no Jornal: Popular
nº 786 de 1715/12



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

VIII – Representantes dos trabalhadores na Área da Assistência Social

Titular: Mariusa Matilde Peixoto Lourenço

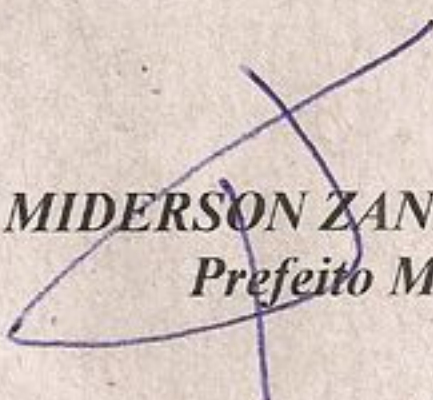
Suplente: Andressa Camargo Gomes Fonseca

Artigo 2.º Os membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS não perceberão nenhuma gratificação, e os seus serviços serão considerados de alta relevância para o Município.

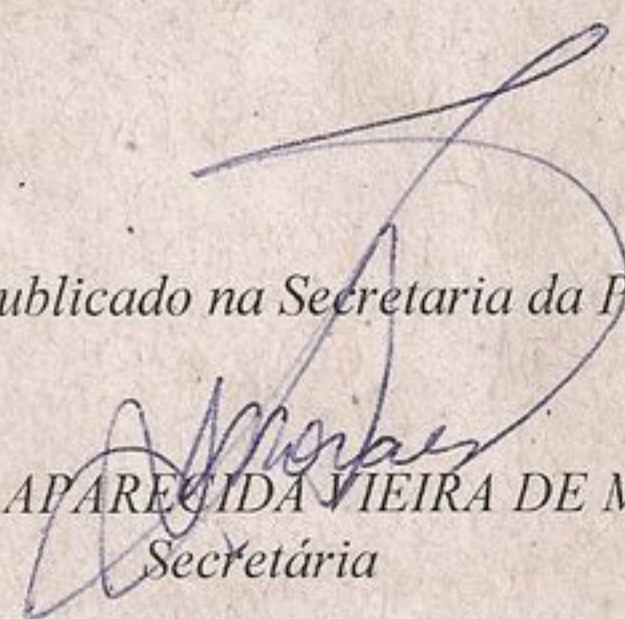
Artigo 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º Fica revogado o Decreto n.º 94, de 6 de junho de 2011.

P.M. de Taquarituba, 2 de maio de 2012


MIDERSON ZANELLO MILLÉO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da P.M., data supra.


LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES
Secretária